

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 001/2020



ONDE SE LÊ
PORTARIA Nº 001/2020

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Pregoeiro e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas adiante nominadas para comporem a Comissão de Pregoeiro desta Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa para exercício de 2020:

Pregoeiro: SANDRO PESSOA DE CARVALHO

1º - Membro: FRANCISCO FABIO MAGALHÃES CARVALHO

2º - Membro: REGILÂNIO DA SILVA

3º - Suplente: LELLIMAR NUNES DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2020.

Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 07 de janeiro de 2020.

Antonio Lopes Filho
Prefeito Municipal
CPF: 229.918.244-68

LEIA-SE
PORTARIA Nº 001/2020

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Pregoeiro e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas adiante nominadas para comporem a Comissão de Pregoeiro desta Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa para exercício de 2020:

Pregoeiro: SANDRO PESSOA DE CARVALHO

1º - Membro: FRANCISCO FABIO MAGALHÃES CARVALHO

2º - Membro: MAX MYCHEL NOGUEIRA DO NASCIMENTO

3º - Suplente: ELISAMA JANAINÉ DE OLIVEIRA QUEIROZ

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2020.

Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 07 de janeiro de 2020.

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:5DC4FEE8



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/01/2020. Edição 2200
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>